

**EDITAL Nº 040/2020**  
**SELEÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUNIOR**

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de 01 (uma) vaga para **Analista Júnior**, para atuação no Projeto: “**Cursos de licenciatura e especialização na modalidade a distância (UAB)**”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível superior (cursando ou concluído) para suprimento de **01 (uma) vaga para Analista Júnior**, bem como formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** Os profissionais que forem selecionados serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**.
- 1.6.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do Projeto, seja na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, Ministério da Educação e Fundação Universidade de Brasília - FUB.

**2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

- 2.1.** Projetar, desenvolver e instalar softwares/aplicativos de computadores/dispositivos móveis no âmbito do Projeto.
- 2.2.** Analisar e controlar o fluxo de informações a partir de aplicativos/software.

- 2.3. Propor e operar equipamentos de processamento automatizados de dados para o Projeto.
- 2.4. Planejar, executar e avaliar dados do projeto, elaborando relatórios, planilhas e apresentações solicitadas.
- 2.5. Auxiliar na adequação dos sistemas de acompanhamento do projeto.
- 2.6. Notificar e informar a coordenação do projeto sobre qualquer falha ocorrida nos softwares/aplicativos de computadores/dispositivos móveis do Projeto.
- 2.7. Realizar a manutenção, acompanhamento e configuração do software Moodle.
- 2.8. Realizar a aplicação de conteúdos no software Moodle.
- 2.9. Elaborar e propor documentação técnica, procedimentos de instalação, configuração e manutenção de aplicativos e sistemas desenvolvidos no Projeto.

### 3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

**3.1. REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

#### 3.1.1. Requisitos Obrigatórios:

**3.1.1.1.** Possuir nível superior cursando ou concluído:

**3.1.1.1.1** Para quem tiver concluído o curso deverá comprovar por meio de diploma ou declaração conclusão de curso, emitida há, pelo menos, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias ou Ciências da Computação; **OU**

**3.1.1.1.2** Para quem estiver cursando nível superior, no ato da inscrição, é necessário ter cumprido, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, comprovado por meio de declaração emitida há, pelo menos, 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Para o ato de contratação, é necessário apresentar diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso; **E**

**3.1.1.2.** Possuir experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades relacionadas a Educação a Distância, comprovada por meio de CTPS e/ou declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou contrato de trabalho ou estágio, comprovadas por meio de atestado de capacidade técnica, incluindo certificados e/ou declarações e/ou atestados; **E**

**3.1.1.3.** Apresentar de, pelo menos, dois produtos em uma das seguintes atividades: desenvolvimento de softwares/aplicativos, instalação, administração ou configuração Moodle, desenvolvimento de site, artigos científicos

relacionados a tecnologias digitais, participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de tecnologias digitais.

### **3.1.2. Requisitos Desejáveis (pontuáveis):**

**3.1.2.1.** Possuir experiência em atividades relacionadas à Educação a Distância, inclusive estágios, cursos livres, publicações, participações em projetos etc., devidamente comprovada por meio de CTPS e/ou declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou contrato de trabalho ou estágio;

**3.1.2.2.** Possuir experiência profissional em organização de informações e/ou revisão de documentos e/ou gerência de informações, inclusive estágios, cursos livres, publicações, participações em projetos etc., comprovados por meio de CTPS e/ou declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou contrato de trabalho;

**3.1.2.3.** Possuir experiência em atividades de desenvolvimento de softwares/aplicativos, instalação, administração ou configuração Moodle, desenvolvimento de site, artigos científicos relacionados a tecnologias digitais, participação em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou ensino e/ou extensão e/ou pesquisa na área de tecnologias digitais, comprovadas por meio de atestado de capacidade técnica, incluindo certificados e/ou declarações e/ou atestados.

**3.1.2.4.** Ser membro de equipe de projeto de desenvolvimento tecnológico e/ou ensino e/ou extensão e/ou pesquisa nas áreas de tecnologias digitais, EaD ou inovação.

**3.1.2.5.** Apresentar carta de próprio punho, encaminhando a documentação solicitada, relacionando o cargo pretendido, a trajetória acadêmica e a experiência requisitada.

**3.1.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listado no subitem **3.1.1**, será eliminando.

**3.1.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem 3.1.2, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Curricular**, conforme item 6 deste Edital.

**3.2. LOCAL DE TRABALHO:** O candidato selecionado atuará na região administrativa de Brasília – DF.

**3.3. REMUNERAÇÃO:** O valor do salário-base mensal é R\$ 4.020,50 (quatro mil, vinte reais e cinquenta centavos). Os benefícios ofertados serão auxílio transporte, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida e vale refeição.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17 horas do dia 06 de novembro de 2020 às 17**

**horas do dia 16 de novembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado, não será possível concluir a inscrição.

- 4.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 4.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro);
  - 4.2.2.** *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*;
  - 4.2.3.** Declaração de **não vínculo** com Administração Pública;
  - 4.2.4.** Todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **3.1.1 e 3.1.2**, como *Curriculum Vitae*, certificados, diplomas, atestados de capacidade técnica e/ou cópia de CTPS.
- 4.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 4.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae* ou no *Curriculum Lattes*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.5.1.** O candidato que concluir a sua inscrição de forma completa e válida receberá um e-mail com a mensagem de que ela foi realizada com sucesso.
  - 4.5.2.** **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.9.** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
- 5.1.1.** **ETAPA 1** – Análise dos requisitos obrigatórios;
  - 5.1.2.** **ETAPA 2** - Análise Curricular;
  - 5.1.3.** **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal e Teste;
- 5.2.** As notas atribuídas em cada uma das etapas considerarão apenas duas casas decimais, procedendo-se, quando aplicável, ao arredondamento simples.

- 5.3.** Para a classificação a etapa subsequente, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

**6. ETAPA 1 e 2 - ANÁLISE DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E CURRICULARES**

- 6.1.** A análise dos requisitos obrigatórios e do currículo e da carta tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.
- 6.2.** A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
<b>REQUISITO OBRIGATÓRIO</b>	
<p>a) Possuir de nível superior, comprovado por meio de diploma ou declaração conclusão de curso, emitida há, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias ou Ciências da Computação;</p> <p>- Para quem estiver cursando nível superior, no ato da inscrição, é necessário ter cumprido, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, comprovado por meio de declaração emitida a, pelo menos, de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Para o ato de contratação, é necessário apresentar diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso</p>	<p><b>Requisitos não pontuáveis / Eliminatórios</b></p>
<p>b) Possuir experiência mínima de <b>6 (seis) meses</b> em atividades relacionadas a Educação a Distância.</p>	
<p>c) Possuir experiência de, pelo menos, 2 (dois) produtos em uma das seguintes atividades: desenvolvimento de softwares/aplicativos, instalação, administração ou configuração Moodle, desenvolvimento de site, artigos científicos relacionados a tecnologias digitais, projeto de desenvolvimento tecnológico e/ou ensino e/ou extensão e/ou pesquisa nas áreas de tecnologias digitais, EaD ou inovação.</p>	
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<p>d) Possuir experiência atividades relacionadas a Educação a Distância, organização de informações e/ou revisão de</p>	<p>20</p>

documentos e/ou gerência de informações devidamente comprovada meio de atestado de capacidade técnica, incluindo certificados e/ou declarações de estágio e/ou registro na carteira profissional (CTPS). Serão computados 10 (dez) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência.	
e) Possuir experiência profissional em desenvolvimento de softwares/aplicativos, instalação, administração ou configuração Moodle, desenvolvimento de site, artigos científicos relacionados a tecnologias digitais, projeto de desenvolvimento tecnológico e/ou ensino e/ou extensão e/ou pesquisa nas áreas de tecnologias digitais, EaD ou inovação, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, incluindo certificados e/ou declarações e/ou atestados. Serão computados 05 (cinco) pontos para cada trabalho desenvolvido e comprovado.	20
f) Possuir experiência profissional em organização de informações e/ou revisão de documentos e/ou gerência de informações, devidamente comprovada meio de atestado de capacidade técnica, incluindo certificados e/ou declarações de estágio e/ou registro na carteira profissional (CTPS). Serão computados 5 (cinco) pontos a cada 6 (seis) meses de experiência.	10
g) Ser membro de equipe de projeto de desenvolvimento tecnológico e/ou ensino e/ou extensão e/ou pesquisa nas áreas de tecnologias digitais, EaD ou inovação. Pontuação global de 10 pontos.	10
h) Fazer carta de próprio punho, encaminhando a documentação solicitada, relacionando o cargo pretendido, a trajetória acadêmica e a experiência requisitada.	40
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**6.3.** Somente os candidatos que cumprirem os **Requisitos Obrigatórios**, obtiverem o mínimo de **50 (cinquenta) pontos** e forem os **8 (oito) primeiros classificados em ordem decrescente de pontuação**, a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “d” a “h” do quadro acima, serão aprovados e classificado para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal.

**6.4.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 6.3.1** Ter maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “b”, do item 6.2, da ETAPA 2** – Análise Curricular; e
- 6.3.2** Maior idade.

## 7. ETAPA 3 – ENTREVISTA PESSOAL

**7.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Demonstra conhecimento/habilidades técnicas a respeito das atividades relacionadas a educação a distância.	0 a 20
b) Demonstra compreensão básica sobre as atividades relacionadas ao desenvolvimento de softwares/aplicativos, instalação, administração ou configuração Moodle, desenvolvimento de site, bem como sobre projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou ensino e/ou extensão e/ou pesquisa nas áreas de tecnologias digitais, EaD ou inovação;	0 a 20
c) Demonstra capacidade para realização das atividades esperadas;	0 a 30
d) Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	0 a 30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

- 7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) pontos**, conforme quadro acima.
- 7.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, será realizada via sala virtual, a ser definida pelos analistas do projeto, por conta da situação de isolamento social em razão da pandemia do novo corona vírus (COVID-19).
- 7.4.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, no horário e no local ou meio previamente agendados para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal.
- 7.5.** As despesas com equipamentos, acesso tecnológico, locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos pela seguinte fórmula:

$$\frac{NF = 2,0 \times (NE_1) + 3,0 \times (NE_2)}{5,0}$$

Em que:

**NF:** Nota Final

**NE<sub>1</sub>:** Nota na Etapa 1 e 2

**NE<sub>2</sub>:** Nota na Etapa 3

- 8.2.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de **Nota Final**. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva.
- 8.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 8.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 2** – Análise Curricular e Análise da Carta;
- 8.3.2.** Maior pontuação na **ETAPA 3** - Entrevista;
- 8.3.3.** Maior pontuação na soma das atribuições aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” e “c”, do subitem 7.1, da **ETAPA 3** - Entrevista; e
- 8.3.4.** Maior idade.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
<b>Divulgação do processo e inscrições</b>	06/11/2020 a 16/11/2020
<b>Análise curricular</b>	17/11/2020 a 30/11/2020
<b>Convocação para realização de entrevistas</b>	01/12/2020
<b>Realização da Entrevista</b>	07/12/2020
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	11/12/2020
<b>Período para Recursos</b>	14/12/2020 a 16/12/2020
<b>Resposta aos Recursos</b>	18/12/2020
<b>Resultado Final do Processo</b>	21/12/2020

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 10.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 10.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 11. DOS ESCLARECIMENTOS

- 11.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 11.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).
- 12.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo que será estabelecido pela Comissão de Seleção. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 12.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da Finatec. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 12.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 12.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 12.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Finatec.
- 12.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.2.3.

**ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação.

Brasília, 09 de novembro de 2020.

Comissão de Seleção  
FINATEC

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6** do Edital de  
**Seleção Pública nº 040/2020, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não  
sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da  
Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau,  
com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do  
PROJETO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO II**  
**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>Relação de documentos CLT</b>	
01	Currículo atualizado.
02	Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS).
03	01 foto 3x4 da pessoa a ser admitida.
04	Cópias do CPF da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> .
05	Cópias da carteira de identidade da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento.
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição da pessoa a ser admitida.
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS da pessoa a ser admitida.
08	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP da pessoa a ser admitida.
10	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). A mesma deverá ser banco do Brasil.
11	Cópia da certidão de casamento da pessoa a ser admitida.
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 7 anos de idade.
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 6 anos de idade.
14	Cópia do comprovante de escolaridade <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> .
15	Cópia da Carteira Nacional de Saúde (CNS) da pessoa a ser admitida. A confecção da carteira é feita na hora em qualquer posto de saúde. Levar comprovante de residência e documentação pessoal.
16	Formulário e-social preenchido.
17	Nada consta E-Social - <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela, se der inconsistência, aparecerá. Se não der, aparecerá o nome e dados em linha com a opção excluir.)
18	Exame médico admissional – <b>Atenção:</b> O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.